

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Jiu-jítsu é uma arte marcial japonesa que utiliza diferentes técnicas e golpes corporais para derrotar ou imobilizar o oponente. Originalmente, era usado nas lutas corporais que aconteciam durante as guerras. Atualmente é um famoso esporte de combate, especialmente a modalidade desenvolvida no Brasil, conhecida como jiu-jítsu brasileiro.

Entre os meses de novembro e dezembro do ano passado, foi realizado, no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo, o Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu promovido pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo, que contou com dezenas de atletas participantes de dentro e fora do Brasil, em diversas categorias.

Este Gabinete teve conhecimento de que, na ocasião, na Categoria Kids (Mundial Kids CBJJE 2025), havia participantes vicentinos, todos na faixa de 10 a 12 anos e treinados pelo Professor Carlos Alves, do Centro de Treinamento de mesmo nome, localizado no Humaitá.

Durante a competição, ocorrida nos dias 6 e 7 de dezembro, os jovens atletas representaram nosso Município e, com muita dedicação e empenho, conquistaram duas medalhas de ouro e uma de prata - um marco para o esporte vicentino.

Assim, ante o exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2026

Concede o Diploma de Mérito Esportivo aos atletas participantes do Mundial Kids CBJJE - Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo - 2025.

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Esportivo aos atletas que brilhantemente representaram o Município de São Vicente durante o Mundial Kids CBJJE - Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo - 2025.

Parágrafo único - Os atletas participantes são os elencados a seguir:

I - Athos Paulo Mascarenhas Telles;

II - Emanuely Souza Santos;

III - Sophie Helena Santos Raulino;

IV - Sthefany dos Santos Varela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 4 de março de 2026.

JEFFERSON CEZAROLLI

Vereador